



PARECER UNICO Nº. 335/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 0726058/2012

Licenciamento Ambiental nº. 00042/1999/005/2012.	Licença de Operação Corretiva (LOC)	DEFERIMENTO
Outorga: Certidão de Registro de Uso da Água de Protocolo nº 11979/2010.		
AIA: Não se aplica.		-
Reserva Legal: Não se aplica.		

Empreendimento: Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA.	Validade: 04 (quatro) anos.
CNPJ: 59.884.502/2003-37.	Município: Betim / MG.
Unidade de Conservação: Não se aplica.	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Paraopeba.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves.	6

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas Compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Arlindo José Rossetti	Registro de Classe Crea 12.407/D.
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Aline Diniz e Silva	Registro de Classe Crea-MG 105.982/D.

Relatório de Vistoria / Auto de Fiscalização: 79.725/2012; 85.564/2012.	DATA: 06/03/2012; 14/09/2012.
---	---

Equipe Interdisciplinar:	MASP/ Matrícula	Assinatura
Giovana Gomes Barbosa	1.304.829-3	
Laércio Capanema Marques	1.148.544-8	
<i>Leandro Cosme Oliveira Couto</i>	83.160-4	
Vladimir Rabelo Lobato e Silva	1.174.211-1	

De acordo	Diretor de Apoio Técnico Anderson Marques Martinez Lara / MASP 1.147.779-1	
	Diretoria de Controle Processual Bruno Malta Pinto / MASP 1.220.033-3	



Sumário

1	Introdução.....	3
2	Caracterização do Empreendimento	3
2.1	Localização e acesso.....	3
2.2	Atualização de dados	4
2.3	Matérias-primas e insumos	5
2.4	Processo produtivo	6
2.5	Procedimento para situações de emergência na área industrial	7
2.6	Sistema de prevenção e combate a incêndios	7
2.7	Desativação do estabelecimento industrial.....	7
3	Diagnóstico ambiental.....	8
4	Carga Poluidora e Medidas de Controle Ambiental	8
4.1	Efluentes sanitários e pluviais	8
4.1.1	Sanitários	8
4.1.2	Industriais.....	9
4.1.3	Pluviais	9
4.2	Emissões atmosféricas.....	10
4.3	Resíduos sólidos	11
4.4	Ruído.....	13
5	Reserva legal.....	13
6	Área de Preservação Permanente.....	13
7	Utilização de Recursos Hídricos	13
8	Compensação Ambiental	14
9	Controle Processual.....	14
10	Conclusão.....	15
	ANEXO I.....	16
	ANEXO II	17



1 INTRODUÇÃO

A empresa Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA formalizou junto a esta Superintendência, em 20/01/2012, o Processo Administrativo (PA) COPAM nº 00042/1999/005/2012 para Revalidação de Licença de Operação (RevLO) da atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, desenvolvidas no município de Betim. O certificado da Licença de Operação (LO) que está em revalidação é o nº 224/2006, obtido em 13/06/2006 e vencido em 13/06/2012.

Conforme informado no RADA e confirmado através de Vistoria Técnica da equipe da Supram CM em 06/03/2012 (Auto de Fiscalização nº 79.725/2012), a empresa ampliou sua atividade através do aumento do número de funcionários para 840 e área útil de 05 hectares para 07 hectares durante a validade da LO nº 224/2006, sem obter junto à SUPRAM CM a respectiva licença. Diante do exposto, foi lavrado o Auto de Infração nº 53.216/2012 sob o Código 106 por instalar e operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, sem as licenças de instalação ou de operação, não estando amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente e não sendo constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

Deste modo, não sendo possível separar a ampliação da operação do empreendimento, o supracitado PA foi reorientado para Licença de Operação Corretiva (LOC), requadroando o empreendimento na Classe 06, conforme disposto pela Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 074/2004.

Para subsidiar a análise desta LOC foram utilizadas as informações formalizadas após a reorientação, dentre elas o Relatório de Controle Ambiental (RCA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA), além das informações obtidas no local do empreendimento na supracitada Vistoria Técnica. Ainda, foram realizadas consultas ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e à sua respectiva base de Dados Georreferenciados, denominada Geosisemanet. O Relatório de Desempenho Ambiental (RADA), apresentado na ocasião da formalização da supracitada RevLO, bem como os relatórios de automonitoramento estabelecidos como condicionante da LO nº 224/2006.

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A principal atividade econômica desenvolvida pela Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA consiste na fabricação de equipamentos para uso em veículos rodoviários, sendo tais equipamentos caçambas e kits para montadoras. Além da fabricação destes equipamentos, também são realizadas as atividades de alongamento e encurtamento de chassis e outras adaptações estruturais.

2.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A Rossetti se localiza no km 484,5 da rodovia BR 381, em área pertencente ao Bairro Monte Líbano, no município de Betim (ver Figura 01).



Figura 01: Localização do empreendimento Rossetti.
Fonte: Geosisemanet, 2012.

O acesso às instalações da Rossetti é realizado através da citada rodovia, estando o empreendimento na margem esquerda do sentido Belo Horizonte – Triângulo Mineiro.

2.2 ATUALIZAÇÃO DE DADOS

O empreendimento possui área total de 71.000 m² (aproximadamente 07 hectares), sendo que deste total aproximadamente 18.453,94 m² considerados como área construída e 52.546,06 m² de área não construída. A área ampliada corresponde a um novo pátio para armazenamento temporário dos equipamentos prontos, em aguardo da retirada pelos clientes, e a um aumento da área da oficina da empresa.

Atualmente, a Rossetti mantém 493 funcionários diretos, sendo 77 funcionários distribuídos na administração, 416 na produção da empresa. Aos funcionários diretos se somam, aproximadamente, 115 funcionários terceirizados que abarcam equipes de manutenção / conservação, segurança, nutrição / alimentação, entre outras. Assim, ao todo são, aproximadamente, 608 funcionários.

O empreendimento mantém um regime de operação dividido em 03 turnos de segunda a sexta-feira, todos com intervalo de 01 hora para refeição, conforme compilado no Quadro 01, a seguir:

Quadro 01: Regime de operação do empreendimento.

Turno	Setor	Nº de funcionários	Horário
Central	Administrativo	77	07h42 às 17h30
	Produtivo	41	
	Terceirizado	31	
1º	Produtivo	198	05h40 às 14h35
	Terceirizado	46	
2º	Produtivo	177	14h35 às 23h20
	Terceirizado	38	
Total		608	18h40

Fonte: RCA, 2011.



Mesmo com a operação em três turnos o empreendimento não opera 24 horas por dia, como era realizado na ocasião da formalização do processo de revalidação da licença de operação. Aos sábados ocorre o funcionamento intercalado dos turnos, sendo que em um sábado a Rossetti opera das 06h00 às 15h20 e no outro sábado de 10h00 as 18h20.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida pela Cemig. O consumo médio mensal é de 200.000 kWh/mês, sendo o consumo real dependente da demanda de produção da empresa. A Rossetti possui um gerador de energia com potência de 735 kW, movido a biodiesel, que é utilizado no horário de ponta (19h00 às 22h00) e em casos de falta de fornecimento de energia elétrica pela Cemig. Tal gerador possui certificado de dispensa de licenciamento nº 0042206/2011 emitido por esta Superintendência em 24/01/2011, com validade até 24/01/2015.

A capacidade nominal máxima instalada na Rossetti é de 700 unidades de equipamentos fabricados (produtos principais) por mês. Porém, a produção atual está próxima de 28,85% deste total. O Quadro 02, a seguir, quantifica a produção média mensal da Rossetti:

Quadro 02: Quantificação da produção.

Produtos	Produção média mensal
Caçambas.	202
Alongamento / encurtamento de chassi, instalação hidráulica, furgão sobre chassi e reboque Dolly.	21
Kits para montadoras.	188

Fonte: RCA, 2011.

2.3 MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS

Conforme informado no PCA, a Rossetti utiliza as seguintes matérias-primas e insumos:

Matérias-primas:

- Chapa de aço;
- Barra de aço chata;
- Barra de aço laminado;
- Cantoneira em aço.

Insumos:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Antirrespingo solúvel;• Arame de solda;• Arame de solda estanho;• Biodiesel;• Cromato de zinco verde;• Desengraxante para lavagem de peças;• Disco de corte;• Disco de desbaste;• Disco de lixa;• Eletrodo de solda;• Esmalte sintético;• Fluxo de solda; | <ul style="list-style-type: none">• Gás argônio;• Gás CO₂;• Gás GLP cilindro;• Gás GLP fixo;• Gás oxigênio;• Gás oxigênio cilindro;• Granalha angular e esférica;• Graxa comum;• Lixa de ferro;• Massa plástica;• Massa rápida;• Óleo desengripante;• Óleo hidráulico; |
|--|---|



- Óleo refrigerante;
 - Pasta para montagem e pneus;
 - Querosene;
 - Rebolo;
 - Revestimento antiaderente;
- Sarrafo de cedro;
 - Solvente (thinner);
 - Tela ondulada;
 - Tubo de aço;
 - Verniz.

Foram anexadas aos Autos as cópias das Fichas de Informação de Segurança para Produtos Químicos (FISPQ) dos insumos, contendo descrição das substâncias e orientações de utilização e controle.

2.4 PROCESSO PRODUTIVO

O processo de produção da Rossetti consiste na fabricação de equipamentos para uso em veículos rodoviários. O fluxograma do processo produtivo da Rossetti se organiza em quatro processos industriais distintos, os quais são:

- 1) Linha de montagem de caçambas;
- 2) Linha de montagem de caçambas e terceiro eixo nos veículos;
- 3) Pintura das caçambas;
- 4) Pintura dos componentes.

O processo produtivo é iniciado com a aquisição do equipamento pelo cliente, sendo emitida a respectiva ordem de fabricação, que consta o número de controle interno, o nome do cliente, descrição do equipamento, quantidade a ser fabricada, capacidade volumétrica da caçamba, material empregado na fabricação, modelo, marca e características do caminhão e acessórios que acompanham a caçamba.

Após a emissão supracitada, é iniciada o corte e dobra das peças para montagem das chapas conforme a ordem de serviços. Recebidas as chapas no formato ideal, é realizada a solda do conjunto “caçamba - quadro”, emitindo particulados e fumos em quantidade considerada pequena.

As caçambas e semirreboques prontas são encaminhadas através de empilhadeiras para a área onde se encontra a empresa GRIMA Pinturas e Implementos Rodoviários LTDA, instalada no terreno da Rossetti e responsável por todo o processo de lavagem, jateamento e pintura dos implementos rodoviários fabricados. Cabe ressaltar que o efluente líquido gerado na lavagem das caçambas é tratado por caixas de separação de água e óleo dentro da área industrial e sob a responsabilidade da ROSSETTI, bem como as emissões atmosféricas provenientes da cabine de pintura e jateamento.

A operação da Grima está regularizada pela LOC nº 017/2009, válida até 16/08/2015, concedida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental de Betim (Codema) para a atividade de jateamento e pintura.

Finalizada a pintura e lavagem das caçambas e semirreboques, o equipamento é direcionado novamente para pátios semiabertos da Rossetti para secagem e posteriormente a montagem de eixo, manutenção automotiva dos freios, colocação das partes elétricas, para-lamas, faixas reflexivas, *step*, carote, entre outros dispositivos. Em seguida, é direcionado para a vala de manutenção para a montagem dos pneus e posteriormente, para a cabine de alinhamento, a laser ou trena. O equipamento, produto acabado devidamente montado, retorna para o pátio semiaberto, onde é realizada inspeção visual pelo controle de Qualidade da Rossetti para a vistoria e liberação para o cliente ou para o pátio de espera.



2.5 PROCEDIMENTO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA NA ÁREA INDUSTRIAL

Conforme informado no PCA, no processo de fabricação de equipamentos não há situações eminentes de emergência que possam causar algum impacto ambiental. A Rossetti busca a prevenção da ocorrência de situações de emergência implantando uma política definida nas áreas de segurança, saúde e meio ambiente, aplicada em todos os setores do empreendimento. Os princípios desta política são:

- Gerenciamento dos aspectos ambientais para melhorar gradativamente as condições ambientais do empreendimento;
- Treinamento dos funcionários através de palestras e seminários, principalmente quanto ao manejo dos resíduos sólidos tanto industriais quanto comerciais;
- Manutenção preventiva e corretiva do seu maquinário;
- Formação de brigada de emergência;
- Otimização da utilização da água, das fontes de energia e dos recursos naturais;
- Cumprimento das legislações e normas ambientais vigentes e aplicáveis;
- Melhoria contínua do processo produtivo, com aplicação de conceitos de Produção Mais Limpa (P+L).

Nesse cenário, a minimização dos riscos de acidentes é feita através de ações para contenção de impactos ambientais (planos e programas de controle) e manutenção preventiva dos equipamentos.

Por sua vez, os riscos de incêndio serão minimizados com a implantação do projeto de incêndio nas instalações da empresa.

2.6 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

O projeto de incêndio da Rossetti está aprovado pelo Centro de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), conforme cópia do laudo de aprovação juntado aos Autos desta LOC (Projeto Técnico nº 1864667200500100 datado de 15/02/2012). A partir da aprovação iniciou-se a instalação dos sistemas de combate a incêndio propostos, sendo que tal instalação está em andamento, conforme informado no PCA.

Após a finalização da implantação, será solicitada pela Rossetti a realização de vistoria final do Corpo de Bombeiros para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). A apresentação do AVCB junto a esta superintendência será condicionada neste Parecer Único.

2.7 DESATIVAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

A Rossetti não pretende encerrar suas atividades. Ainda assim, prevê, em seu cronograma executivo, a implantação de um programa específico em caso de desativação do estabelecimento industrial. Tal programa consiste na comunicação prévia por escrito ao órgão ambiental da desmobilização da unidade industrial a fim de:

- 1) Ser realizada uma inspeção prévia com vistas à avaliação da necessidade ou não da realização de procedimentos específicos;
- 2) Registrar o ocorrido no processo de licenciamento da empresa.



3 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Conforme Relatório Ambiental gerado no Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG) para a área do terreno da Rossetti, o empreendimento está inserido em área urbanizada com vulnerabilidade natural média, potencial social muito favorável e qualidade ambiental baixa. Não há restrições quanto a Unidades de Conservação próximas.

A Rossetti tem face para as Ruas Monte Líbano e Joseph Amim Damian e para Rodovia BR 381. A área de entorno da Rossetti (ver Figura 02) está com ocupação consolidada constituída por outras empresas e por residências. Dentre as empresas vizinhas, estão a Rodoeixo Serviços e Equipamentos Rodoviários LTDA, que trabalha com a manutenção e venda de peças para equipamentos rodoviários, e a Bemplast, recicladora de plásticos.



Figura 02: Ocupação na área de entorno da Rossetti.
Fonte: Geosisemanet, 2012.

4 CARGA POLUIDORA E MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL

4.1 EFLUENTES SANITÁRIOS E PLUVIAIS

4.1.1 Sanitários

Os efluentes sanitários gerados na Rossetti são provenientes do refeitório, cozinha, banheiros, copas e vestiários. O controle desses efluentes é realizado através de um sistema de tratamento composto por caixa de gordura, caixa gradeada, elevatória de esgoto, Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente (RAFA), tanque de aeração e tanque de decantação, que foram redimensionados para um público contribuinte de 1.200 pessoas, conforme projeto apresentado em novembro/2009.

Os efluentes gerados no refeitório e na cozinha passam pela caixa de gordura, sendo direcionados em seguida para caixa gradeada, onde encontra os demais efluentes gerados nos banheiros, copas e vestiários. Da caixa gradeada, todo o efluente sanitário gerado é bombeado para o RAFA, de onde segue por gravidade para o tanque de aeração e posteriormente para o tanque de decantação. Neste tanque é feita a clarificação do efluente, formando-se um lodo que é recirculado para o tanque de aeração ou submetido à secagem, posteriormente armazenado em tambores fechados e destinados ao coprocessamento. O efluente já clarificado é então descartado em curso d'água.



São feitas manutenções periódicas no sistema, em frequência quinzenal, com a limpeza da caixa de gradeamento e da caixa desarenadora. Conforme informado no RCA/PCA são realizados, trimestralmente, o monitoramento e análise dos efluentes para aferição dos seguintes parâmetros: agentes tensoativos, DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.

Os últimos relatórios de monitoramentos protocolados juntos à SUPRAM CM, conforme registros: R033322/2011 de 11/03/2011, R103412/2011 de 30/06/2011, R129823/2011 de 10/08/2011, R182291/2011 de 16/12/2011, R223878/2012 de 04/04/2012 e R244971/2012 de 23/05/2012, em atendimento à condicionante nº 01 da LO nº 224/2006, embora apontaram para os parâmetros DBO e DQO, valores indicativos fora do limite definido pela DN COPAM/CERH nº 001/2008, atenderam, no entanto, a respectiva DN quanto à eficiência de redução.

Já o parâmetro Sólidos Suspensos apresentou valores superiores ao permitido pela legislação em três amostras ao longo do ano de 2011, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração nº 53.220/2012 por causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos.

A manutenção deste monitoramento será objeto de condicionante deste Parecer Único.

4.1.2 Industriais

O efluente industrial gerado na GRIMA Pinturas e Implementos Rodoviários, proveniente do processo de lavagem das caçambas, é tratado através de dois sistemas de Separadores de Água e Óleo (SAO), sendo um dos sistemas feito com concreto e outro com fibra de vidro, localizados dentro da área industrial e em responsabilidade da ROSSETTI.

Os separadores de água e óleo consistem em um sistema onde o efluente é submetido à redução de velocidade do escoamento, garantindo um fluxo laminar que permite a ação da gravidade separando o óleo, mais denso, da água. O sistema feito com concreto possui a seguinte sequência de elementos: caixa de gradeamento, caixa desarenadora, caixa SAO propriamente e caixa coleira de óleos. Já o sistema feito com fibra de vidro possui a sequência de elementos caixa de sólidos, caixa de tranquilização, caixa sanfonada e caixa de óleo. Após tratamento o efluente é lançado em um córrego sem nome.

Os dois sistemas SAO recebem manutenções periódicas com frequência quinzenal. Conforme informado no RCA, a empresa ROSSETTI realiza a amostragem trimestral dos efluentes industriais na saída da câmara dos dois sistemas, ou seja, do efluente tratado, conforme condicionante da LO nº 224/2006. Os parâmetros analisados são: agentes tensoativos, DBO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e vazão.

Os últimos monitoramentos realizados e protocolados juntos à SUPRAM CM: R033322/2011 de 11/03/2011, R103412/2011 de 30/06/2011, R129823/2011 de 10/08/2011, R182291/2011 de 16/12/2011, R223878/2012 de 04/04/2012 e R244971/2012 de 23/05/2012, em atendimento à condicionante nº 01 da LO nº 224/2006, apontaram conformidade legal, indicando boa eficiência do sistema de tratamento proposto. Deste modo, a manutenção deste monitoramento será condicionante deste Parecer Único.

4.1.3 Pluviais

Os efluentes pluviais correspondem ao volume hídrico advindo da ocorrência de chuva sobre as instalações da Rossetti, tanto nos galpões quanto nos pátios com piso impermeabilizado e semi-



impermeabilizados. A água pluvial precipitada na área da Rossetti é devidamente coletada por canaletas de drenagem e direcionadas para a rede pública de coleta.

Na Rossetti existem três áreas destinadas ao armazenamento de combustíveis e/ou óleo lubrificante, sendo todas dotadas de bacia de contenção, piso impermeável e sistema de controle de drenagem, em caso de derramamentos.

Antes desta disposição, na rede interna de coleta e de direcionamento de drenagem pluvial (nas instalações do empreendimento) existem duas caixas de sedimentação, as quais foram implantadas para a separação de possíveis partículas de óleo na água pluvial, evitando-se por consequência contaminações à jusante do estabelecimento.

A Condicionante 01 da LO nº 224/2006 estabelecia o monitoramento anual das águas pluviais. Todavia, em consulta ao SIAM e ao RADA não foram identificados, os resultados de tal monitoramento, sendo, portanto, lavrado o Auto de Infração nº 53.220/2012, por descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

Será objeto de condicionante neste parecer o monitoramento destes efluentes, bem como a manutenção e limpeza permanentes do sistema de drenagem pluvial.

4.2 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

As emissões atmosféricas são presentes em dois processos da empresa:

- Processo de jateamento com granalha de aço;
- Processo de pintura anticorrosiva e final.

Cabe destacar que estes serviços são realizados pela empresa GRIMA Pintura e Implementos Rodoviários. Porém, o controle ambiental é de responsabilidade da empresa ROSSETTI.

Tais emissões consistem em material particulado e em compostos orgânicos voláteis (VOC). O controle das emissões atmosféricas do processo de pintura é feito através de sistemas de filtros de lã de vidro, sendo realizadas semestralmente medição dos parâmetros material particulado e VOC. O controle das emissões atmosféricas do processo de jateamento é realizado por sistemas de filtros de mangas, sendo efetuadas medições semestrais para avaliação do parâmetro material particulado.

O Quadro 03, a seguir, sistematiza os aspectos e impactos específicos da emissão atmosférica da Rossetti:

Quadro 03: Sistematização das emissões atmosféricas da Rossetti.

EMISSÃO	ATIVIDADE	ORIGEM	SISTEMA DE CONTROLE	PONTO DE LANÇAMENTO
Material particulado.	Processo de jateamento com granalha de aço.	Cabine fechada de jateamento.	Sistema de exaustão com filtros de manga.	Chaminé do jato de granalha.



Material particulado e VOC.	Processos de pintura anticorrosiva e final.	03 (três) cabines fechadas de pintura.	Sistema de exatores com lã de vidro.	Chaminé de pintura.
-----------------------------	---	--	--------------------------------------	---------------------

Fonte: RCA, 2012.

Quando da concessão da Licença nº 224/2006, foi objeto de condicionante o monitoramento das chaminés dos sistemas de exaustão dos galpões de pintura e jateamento, com a apresentação semestral dos laudos. Neste sentido, a empresa vêm apresentando de forma irregular tais acompanhamentos. O último laudo foi realizado em 04/04/2012, protocolado junto à Supram CM sob o número R223878/2012 cujos resultados apontaram valores em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela DN COPAM nº 011/1986 para material particulado e norma alemã Luft para VOC.

Tendo em vista que a empresa não apresentou de forma regular na frequência estabelecida tal monitoramento foi lavrado o Auto de Infração nº 53.220/2012, por descumprir condicionantes aprovadas na Licença de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental.

Será mantido como condicionante deste Parecer Único o monitoramento de tais emissões atmosféricas.

4.3 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos são gerados em todos os setores da Rossetti e armazenados separadamente, conforme resíduos de Classe I ou Classe II, no depósito temporário de resíduos existente. Os resíduos se classificam como industrial, em maior quantidade, ou comum, em menor quantidade.

A empresa realiza o controle sistemático mensal dos resíduos gerados, permitindo a quantificação dos resíduos no Quadro 04, a seguir:

Quadro 04: Quantificação de resíduos.

RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004	GERAÇÃO MÉDIA MENSAL	DESTINO FINAL
Borra de tinta (pó).	I	1.825 kg.	Coprocessamento.
Borra ferrosa.	II A	3.895 kg.	Coprocessamento.
EPIs contaminados.	I	358 kg.	Coprocessamento.
Flanela retornável (pano).	I	2.500 unidades.	Reutilização.
Lã de vidro (filtro).	I	535,8 kg.	Coprocessamento.
Lâmpadas fluorescentes.	I	18 unidades.	Descontaminação e reciclagem.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – Supram CM

Lata de aço.	II B	2.383 kg.	Reciclagem.
Madeira.	II B	28.529 kg.	Reciclagem.
Óleo usado.	I	265,8 litros.	Re-refino.
Papel / papelão contaminado.	I	182,5 kg.	Coprocessamento.
Papelão.	II A	9.944,17 kg.	Reciclagem.
Plástico Rígido.	II B	654,16 kg.	Reciclagem.
Resíduos diversos de expediente.	II A – II B	43.425 kg	Aterro Classe II.
Serragem contaminada.	I	598,3 kg.	Coprocessamento.
Sobras de solvente sujo.	I	1.576,7 litros.	Reciclagem.
Sucata de aço.	II B	288.543,3 kg.	Reciclagem.
Sucata de Granalha de aço (pó).	II B	970 kg.	Coprocessamento.
Sucata de mangueira e borracha.	II B	831,25 kg.	Coprocessamento.
Tambores de querosene / solvente.	I	35 unidades.	Coprocessamento.

Fonte: RCA, 2012.

Conforme informado no RCA, a gestão dos resíduos tem sido efetiva, com os registrados mensalmente feitos em planilhas específicas que identificam desde a geração (setor de origem) até a destinação final. As notas fiscais e mesmo qualquer tipo de doação são registrados e mantidos no empreendimento à disposição da fiscalização, conforme proposto em condicionante da LO nº 224/2006. Tal controle será mantido como condicionante deste Parecer Único.

Os resíduos são destinados para a empresa Recitec – Reciclagem Técnicas do Brasil, possuidora da LO nº 043/2012 para sua Unidade de Mistura e Pré-condicionamento de Resíduos Industriais - UMPCR, localizada em Pedro Leopoldo/MG, concedida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), com validade até 27/02/2018 e também para a empresa Essencis MG – Soluções Ambientais S.A. licenciada pela LOC nº 173/2006 válida até 20/10/2012. Já o resíduo denominado óleo usado é encaminhado para a empresa Proluminas Lubrificantes Ltda, possuidora da LO nº 035/2008 válida até 03/03/2014.

Visando aprimorar a gestão de resíduos sólidos industriais e comuns, foi elaborado novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), visto que o último plano havia sido elaborado em abril de 2002. No novo PGRS são contempladas todas as ações necessárias à melhor gestão dos resíduos sólidos na Rossetti.



Conforme informado no RCA, foi implantado também um novo depósito temporário de resíduos, construído segundo as diretrizes das NBRs 11.174 e 12.235 e no qual os resíduos de Classe I são armazenados separadamente dos resíduos de Classe II.

Para os resíduos industriais, a empresa adota, ainda, a prática da minimização na geração dos resíduos sólidos através do treinamento de todos os funcionários, principalmente do setor produtivo, quanto às práticas de segregação na origem, armazenamento e cuidado no gerenciamento dos resíduos, para aumentar a eficiência da reciclagem e reduzir a quantidade gerada. Para os resíduos comuns, existem implantados os coletores de coleta seletiva em toda a área do empreendimento, sendo realizados campanha e treinamento junto aos funcionários para a efetividade da coleta.

4.4 Ruído

A geração de ruído é inerente à atividade desenvolvida pela Rossetti, sendo originada no processo produtivo, principalmente, nas ações de movimentação das chapas de aço, na preparação das peças para montagem de caçambas e kits para montadoras e na movimentação de veículos em geral.

O levantamento dos níveis de pressão sonora (NPS) emitidos pela Rossetti é realizado através de medições em 07 (sete) pontos nos limites do empreendimento nos períodos diurno e noturno, a fim de comprovação do atendimento ao estabelecido em legislação. Em cumprimento à condicionante 01 da LO nº 224/2006, foi elaborado Laudo Técnico de Ruído Ambiental Externo cujos resultados coletados em 20/06/2012 não ultrapassam o estabelecido na Lei Estadual 10.100/1990.

Será condicionante deste PU o monitoramento dos níveis de pressão sonora – NPS emitido pela Rossetti, devendo a empresa agir de forma corretiva caso sejam registrados valores acima dos parâmetros legais.

5 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) e comprovado através do Relatório Ambiental gerado no Geosisemanet para as coordenadas geográficas da portaria do empreendimento (par de coordenadas geográficas 19°58'17.40"S e 44°10'57.50"O), a Rossetti está localizada na área urbana do município de Betim/MG. Portanto, não se faz exigível a obrigação legal de averbação da reserva legal.

6 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

A ampliação empreendida pela Rossetti não implicou em intervenção em Área de Preservação Permanente, bem como não houve tal tipo de intervenção durante a operação do empreendimento.

7 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O consumo de água no empreendimento é proveniente de parte pela Concessionária local – COPASA e parte advinda de captação em poço subterrâneo.

O consumo de água informado pelo empreendedor é próximo de 1400 m³/mês e é destinado ao consumo humano (vestiários, sanitários, refeitório).



Foi-nos apresentado cópia da nota fiscal fatura da COPASA referente ao mês de junho/2012 com consumo médio de 1993 m³/mês.

A Rossetti possui a devida regularidade de utilização de recursos hídricos através da Certidão de Registro de Uso da Água de Protocolo nº 11979/2010, válida até 08/01/2013, para captação de 0,65 m³/h de águas subterrâneas em poço tubular, durante 08:00 hs/dia totalizando uma vazão de 156 m³/mês.

Deste modo, considera-se compatível da demanda hídrica do empreendimento.

8 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA **não é passível de incidência da Compensação Ambiental**, nos termos da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto 45.175, de 17 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº. 45.629/2011, considerando que a operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental.

9 CONTROLE PROCESSUAL

O PA COPAM nº. 00042/1999/005/2012, sob responsabilidade da Rossetti Equipamentos Rodoviários Ltda., encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no FOB 762001/2011, para a fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, código B-09-05-9, enquadramento classe 6 da Deliberação Normativa COPAM Nº. 74, de 9 de setembro de 2004.

Trata-se de um processo administrativo formalizado, em um primeiro momento, visando à obtenção de Revalidação de uma Licença de Operação concedida em 13/06/2006, pelo prazo de 6 (seis) anos. Porém, verificou-se a existência de uma ampliação não licenciada do empreendimento, levando à reorientação do PA para uma LOC de todo o complexo industrial.

Garantiu-se, em cumprimento às determinações da Deliberação Normativa Nº. 13, de 24 de outubro de 1995, publicidade ao pedido de Licença de Operação Corretiva, conforme cópia da publicação inserida nos autos. O requerimento de LOC foi veiculado, ainda, no Diário Oficial de Minas Gerais, pelo órgão ambiental competente.

Através da certidão Nº. 572501/2012, expedida pela Diretoria Operacional desta Superintendência em 23/07/2012, não se constatou, até a referida data, neste estado de Minas Gerais, a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

O empreendimento se localiza em um imóvel inserido na zona urbana do município de Betim/MG, desobrigando o empreendedor a comprovar a averbação da Reserva Legal, conforme o disposto no ordenamento jurídico ambiental pátrio.

Os custos de análise do Processo Administrativo não foram integralmente quitados, conforme consulta realizada junto ao SIAM. Desta forma, o empreendedor deverá realizar o pagamento do valor restante antes do encaminhamento do presente Parecer Único para julgamento na instância competente, conforme o disposto no art. 13 da Resolução SEMAD nº 412/2005.

Não há necessidade de supressão de vegetação e/ou intervenção em APP para a operação atual do empreendimento, ora licenciada.



A utilização de recursos hídricos, por meio de captação em poço tubular, encontra-se devidamente regularizada.

A análise técnica conclui pelo deferimento do pedido de LOC, nos termos deste Parecer Único, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Em caso de descumprimento de condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação ou ampliação realizada sem comunicação prévia ao órgão ambiental competente, estará o empreendedor sujeito à autuação.

10 CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da Licença de Operação Corretiva a Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA para a atividade de fabricação de equipamentos rodoviários, localizada no município de Betim / MG, com validade de 04 (quatro) anos, condicionada ao cumprimento das determinações contidas nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da legislação ambiental vigente.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a Supram CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO I

PA COPAM nº: 00042/1999/005/2012.		Classe / Porte: 6 / G.
Empreendedor: Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA.		
Empreendimento: Rossetti Equipamentos Rodoviários LTDA.		
CNPJ: 59.884.502/2003-37.		
Atividade / Código: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves / B-09-05-9.		
Endereço: Rodovia BR 381, km 484,5, Bairro Monte Líbano.		
Localização: Zona Urbana.		
Município: Betim.		
Referência: Condicionantes da Licença de Operação Corretiva.		Validade: 04 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	10 dias a contar da emissão do AVCB pelo Corpo de Bombeiros.
2	Comunicar previamente a esta Superintendência perspectivas de diversificação, modificação ou empreendimento, a fim de ser avaliada a necessidade da adoção de procedimentos específicos.	Durante a validade da licença.
3	Realizar manutenção e limpeza permanentes do sistema de controle de drenagem pluvial.	Durante a validade da licença.
4	Realizar o programa de Automonitoramento definido no Anexo II, obedecendo às diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa do COPAM nº 165/2011 de 11/04/2011.	Durante a validade da licença.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

(**) Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

OBSERVAÇÕES:

I – O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação e ao cancelamento da Licença de Operação obtida.

II – Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação, em periódico local ou regional de grande circulação, da concessão da presente licença.

III – Cabe esclarecer que a Supram CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programas de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.



ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
ROSSETTI EQUIPAMENTOS ROVIÁRIOS LTDA

1 – Efluentes Líquidos:

Quadro de monitoramento de Efluentes Líquidos e Qualidade da Água.

Local para amostragem	Parâmetros	Frequência
Sistema de tratamento sanitário (entrada e saída).	Agentes tensoativos, DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Trimestral. 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
Sistema de controle de efluentes industriais – SAO (saída).	Óleos e graxas, pH e sólidos em suspensão.	Trimestral. 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
Dois pontos, sendo um a montante e um a jusante do ponto de lançamento dos efluentes tratados no córrego sem nome.	Agentes tensoativos, DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Trimestral. 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
Saída das duas caixas sedimentação integrantes da rede interna de coleta de drenagem pluvial.	Óleos e graxas, pH e sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis.	Semestral. Duas medições: durante o período chuvoso, sendo uma entre os meses de outubro e dezembro e outra entre os meses de janeiro e março.

Deverão ser enviados à Supram CM relatórios semestrais de monitoramento dos efluentes líquidos e qualidade da água, de acordo com a DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01/2008. Os relatórios deverão ser elaborados por laboratórios cadastrados, conforme DN COPAM nº 167/2012, e conter a identificação, o registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na apresentação dos resultados obtidos a empresa deverá observar os comandos contidos na DN COPAM nº 165/2011.

O método de análise deverá se pautar pelas normas aprovadas pelo Inmetro, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

O método de amostragem deverá consistir nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) ou *Environmental Protection Agency* (EPA).

2 – Emissões Atmosféricas:

Quadro de monitoramento de Emissões Atmosféricas.

Local para amostragem	Parâmetros	Frequência
Supram CM	Rua Espírito Santo, Nº 495 – Centro – Belo Horizonte. CEP 30.160-030	Data: 11/09/2012 Página: 17/19



Chaminé do jato de granalha.	Material particulado.	Trimestral. 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença.
Chaminés das cabines de pintura (01, 02 e 03).	Material particulado e VOC.	

Enviar à Supram CM relatório semestrais de monitoramento das emissões atmosféricas, contendo os resultados do monitoramento e das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter identificação, registro profissional, ART e assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Os relatórios deverão ser elaborados por laboratórios cadastrados, conforme DN COPAM nº. 167/2011. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº. 11/86. Nos resultados das análises realizadas a empresa deverá observar os comandos contidos na DN COPAM nº 165/2011.

Os métodos de amostragem devem se pautar pelas normas da ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* (EPA).

3 – Resíduos Sólidos:

Realizar controle mensal, com início imediato após o julgamento da licença, mediante planilha e notas (cupom fiscal) e/ou contratos com as empresas de destinação de resíduos do empreendimento. Deverão ser enviados à Supram CM, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação / disposição de todos os resíduos sólido ou líquidos, contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

Essas planilhas deverão estar disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização e revalidação de licença.

Planilha Modelo para Controle dos Resíduos Sólidos

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Certificado de regularidade ambiental	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Certificado de regularidade ambiental	

- (*) 1 – Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 – Aterro sanitário; 4 – Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 – Co-processamento; 7 – Aplicação no solo; 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 – Outras (especificar).

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá



comunicar previamente a Supram CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4 – Ruído:

Enviar anualmente à Supram CM relatório do monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora (NPS), sempre em até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100/90 e ABNT/NBR nº 10.151/2000. Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN COPAM nº 165/2011.

O relatório deverá ser feito por laboratórios cadastrados conforme DN COPAM nº 167/2011 e deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART).